



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE MARATAIZENSE PRESENTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 170, inciso III, alínea “h”, faz saber que o Plenário **aprova**, e ela **promulga** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O título de “MARATAIZENSE PRESENTE” será concedido a uma pessoa que reconhecidamente seja expoente na área da ciência, arte, esporte, cultura, assistência social e outra, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade.

Art. 2º. O “MARATAIZENSE PRESENTE” a ser homenageado anualmente pelo Poder Legislativo Municipal, durante os festejos do aniversário de emancipação política do Município de Marataízes/ES, será diplomado em sessão solene, por indicação da Mesa Diretora.

Parágrafo único – Fica resguardada a competência da Câmara Municipal para os atos que disponham sobre a indicação e votação da honraria, que não será obrigada a acatar indicação ou manifestação de qualquer ordem, sendo preservada a autonomia dos vereadores.

Art. 3º. A escolha do “MARATAIZENSE PRESENTE” será feita anualmente, mediante apresentação de projeto de decreto legislativo, com ampla justificativa, conforme art. 170, inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno,

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 05 de Agosto de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente

ANDERSON DE SOUZA LAURINDO
Vice-Presidente

JORGE MARVILA
Secretário



JUSTIFICATIVA

A proposta legislativa visa homenagear pessoas que reconhecidamente sejam expoentes nas áreas das ciências, artes, esportes, cultura, assistência social e outras, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade, simbolizando o reconhecimento oficial da sua contribuição e sua ligação com o município.

A legitimidade para apresentar a proposição encontra-se prevista no art. 170, do Regimento Interno e art. 64, da Lei Orgânica Municipal, mediante aprovação pela maioria simples dos vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de resolução para apreciação plenária, e rogamos as Vossas Excelências que votem favoráveis a presente proposição.

Marataízes/ES, em 05 de Agosto de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente

ANDERSON DE SOUZA LAURINDO
Vice-Presidente

JORGE MARVILA
Secretário